

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO PARÁ CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO № 5 - DE 26 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA:- Fixa o período escolar para o ano letivo de 1968.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 8 de setembro de 1967, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Artº. 1º - O ano letivo de 1968 será dividido em dois (2) períodos:

- O primeiro, de lº de fevereiro a 31 de maio; o segundo, de lº de julho a 31 de outubro. O mês de julho é destinado ao recesso escolar.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de outubro de 1967.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Nette

Presidente do Conselho Universitario